



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## **EDITAL Nº23/2017**

### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

1º Foi instaurado a Guiomar Mendes Martins, com último domicílio conhecido na Estrada Nacional 125 (no acampamento cigano à saída de Olhão), em Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 101/2016, pela seguinte acusação: aos 27 dias do mês de novembro de 2016, pelas 21h00m, na E.N. 125, Km 115,5-Cepsa, na freguesia de Quelfes, e concelho de Olhão, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontravam, a deambular na via pública, dois equídeos, um de cor branca e um de cor castanha, ambos de pelo curto e liso, pertencentes à arguida, sem condutor, havendo forte possibilidade dos mencionados cavalos poderem vir a colocar em risco o trânsito rodoviário bem como a segurança das pessoas, conforme auto de notícia, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto no n.º 1 do do artigo 8º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação prevista nos termos da alínea d) do artigo 16, punida com coima graduada de € 250,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 2 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica a arguida notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art.º 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, sede do Município, aos 2 de Março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 08 de março de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

*Susana Silva*

Susana Silva

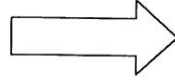
166/2017



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO  
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO



Exm.º Sr.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OLHÃO EM:

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

C/C

COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL  
DE FARO

NPA

Largo São Sebastião, nº18

8000-155 FARO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 8.374/16	27-12-2016
P.º N.º			

**ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:**

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º **847-16** de 27-12-2016, elaborado por esta Guarda contra **GUIOMAR MENDES MARTINS**, residente no(a) E.N. 125, Acampamento Friogilão, Peares de Quelfes, 8700-000 Olhão, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto

*Jorge Manuel Emídio Guerreiro*

Jorge Manuel Emídio Guerreiro  
1º Sarg.



NAU: RP







MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO  
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Instaure-se Processo de Contra Ordenação  
Nome do Instrutor(a)

Da(s) Ana Pedro

O Presidente da Câmara

REGISTO N.º 847/16

## AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

### DATA / LOCAL

Local: E.N 125, km 115,5 – Cepsa – Quelfes - Olhão	Concelho: Olhão	Comarca: Olhão
Freguesia: Quelfes		
Data: 27-11-2016	pelas 21 horas e 00 minutos	

### AUTUANTE

Nome: Flávio Daniel Ribeiro Leite, N.º 773/2150410 Posto: Guarda

### IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR

Nome: Guiomar Mendes Martins	Data de nascimento 08/08/1996
Filiação: Henrique Garcia Martins e de Maria do Carmo dos Reis Mendes.	
Natural de:	Nacionalidade: Portuguesa
Estado civil: Solteiro	Profissão: Desempregado
Residência: Acampamento de etnia cigana, à saída de Olhão junto à E.N 125	
Coordenadas: 37.037335; -07.828189	
Telef. <b>Nada a indicar</b>	
Local de trabalho: <b>Nada a indicar</b>	
Número Identificação Fiscal n.º 270626620	
Cartão de Cidadão n.º 30420393 9 ZX8	Válido até: 30-06-2019

### DESCRIÇÃO DOS FACTOS

----- Aos (27) vinte e sete dias do mês de Novembro de 2016, eu, Flávio Leite, Guarda n.º 773/2150410, acompanhado pelo Guarda n.º 745/2140767, Paulo Rodrigues, ambos a prestar serviço no Posto Territorial de Olhão, quando nos encontrávamos de patrulha às ocorrências no horário 16/24, e pelas 21H00, recebemos uma chamada via rádio para nos dirigirmos às bombas da Cepsa em Pinheiros Marim, junto à E.N 125 ao km 115,5, em virtude de estarem dois equídeos soltos na via.

----- De imediato, nos dirigimos para o local para averiguar a veracidade dos factos constados, no local deparamo-nos com uma égua de cor branca e um cavalo de cor castanha ambos de pelo curto e liso, soltos na via, junto à E.N 125.

----- A patrulha tentou efectuar algumas diligências para tentar identificar o proprietário, tendo-se deslocado ao acampamento de etnia cigana que se encontrava ali perto, pois estes são detentores de vários equídeos, sendo constatado que os equídeos eram de propriedade de Guiomar Martins (acima melhor identificada), a mesma removeu de imediato os equídeos do local, levando-os para a sua residência.

----- A detentora foi informada que iria ser identificada para levantamento do presente auto, por **constituir contraordenação por infração ao estabelecido na alínea d) do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em**

Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º 2 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 250,00€ a 2.500,00€, por se tratar de pessoa singular.

O presente auto contraordenacional vai ser enviado à entidade instrutora do processo, a Camara Municipal de Olhão.

TESTEMUNHAS

--- Guarda n.º 745/2140767, Paulo Rodrigues, a prestar serviço no Posto Territorial da GNR de Olhão, em Moncarapacho.

Posto em Moncarapacho, 28 de Novembro de 2016

O Autuante Flávio Leite 677372150410

A(s) Testemunha(s) \_\_\_\_\_

Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Arguido \_\_\_\_\_

Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Autuante \_\_\_\_\_

A(s) Testemunha(s) \_\_\_\_\_

